



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 728, quinta-feira, 29 de junho de 2017

DECRETO Nº 29.199, de 29 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Malzeli Regina Goerll Agostinho, matrícula 48.732, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Adriana Bandeira da Costa Cardozo, matrícula 48.733, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Marjori Mariana Dias, matrícula 48.734, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Luci Antonia da Silva de Sousa, matrícula 48.737, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Déffine Luana Borges, matrícula 48.738, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Edelir Maria Cardoso Rosa, matrícula 48.739, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888674** e o código CRC **10050DD6**.

DECRETO N° 29.200, de 29 de junho de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de junho de 2017:

- Fernanda Lunara Favero de Freitas, matrícula 39.489, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888690** e o código CRC **6B8A9D17**.

DECRETO N° 29.201, de 29 de junho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de julho de 2017, na Secretaria de Educação:

- Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48.735, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888706** e o código CRC **E5D771B8**.

DECRETO N° 29.202, de 29 de junho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de julho de 2017, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Luiz Carlos de Oliveira Cercal, matrícula 48.736, no cargo de Jardineiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888793** e o código CRC **2D600E62**.

DECRETO N° 29.203, de 29 de junho de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2017:

- Tailine Amanda da Silva, matrícula 46.763, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Sonia de Medeiros Constantino, matrícula 46.750, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888807** e o código CRC **8214D952**.

DECRETO N° 29.197, de 28 de junho de 2017.**Redistribui Servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Cristiane Rodrigues Godoy, matrícula 74.555, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886333** e o código CRC **2113A245**.

DECRETO N° 29.198, de 28 de junho de 2017.**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Waldir Maes Junior, matrícula 32.807, Condutor de Veículo Automotor, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886342** e o código CRC **3A8F3686**.

DECRETO N° 29.194, de 28 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelica Dantas Ballatka, matrícula 48.727, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Debora Cristina Schroeder, matrícula 48.728, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Alzenir Maria da Silva Silveira, matrícula 48.729, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Janice Carline Correa Rossi, matrícula 48.731, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886258** e o código CRC **32720290**.

DECRETO N° 29.195, de 28 de junho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Moser, matrícula 48.730, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886277** e o código CRC **D82145C5**.

DECRETO N° 29.196, de 28 de junho de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 27 de julho de 2017:

- Priscila Marchi, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria do Meio Ambiente.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886280** e o código CRC **D449CD14**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 149/2017/SMS

Modifica o art. 2º da Portaria nº 84/2017/SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 84/2017/SMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O ingresso de propagandistas e representantes comerciais de laboratórios, de indústrias farmacêuticas, de distribuidoras de medicamentos/insumos e afins nas dependências das unidades de saúde da Rede Pública Municipal somente será admitido nos seguintes dias e horários:

I- Nos serviços de urgência e emergência, às quintas e sextas, das 9 às 10 e das 15 às 16 horas;

II- Nas demais unidades e serviços, às segundas e terças-feiras, das 13 às 16 horas;

§1º As coordenações das unidades e serviços da rede municipal deverão indicar os locais das unidades nos quais o acesso de propagandistas e representantes comerciais de laboratórios, de indústrias farmacêuticas, de distribuidoras de medicamentos/insumos e afins será permitido, levando em consideração o interesse público e as necessidades operacionais de cada serviço.

§2º Durante as visitas, os profissionais mencionados no caput deverão portar apenas os materiais gráficos, escritos e eletroeletrônicos necessários às atividades de propaganda e promoção médica, sendo vedado o ingresso dos profissionais que portarem quaisquer outros objetos, tais como pastas, malas, bolsas e amostras grátis de medicamentos."

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 2017.

Joinville, 28 de junho de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881310** e o código CRC **0CC07653**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 21, de 29 de junho de 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência atribuída ao Secretário de Desenvolvimento Rural – SDRURAL, por meio da LEI nº8363/17.

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Art. 4º, Inciso IV da Lei nº8363/17, transferiu as competências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, dentre elas constituir procuradores para fins específicos,

RESOLVE,

ART. 1º – A função de Tesouraria será exercida pela servidora Cristiane Fernandes de Souza Martins, Matrícula 16.567, CPF nº016.655.049-35, que assinará em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Rural, podendo autorizar/liberar/efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivos de pagamento, emitir cheques, requisitar talonário de cheque, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de aplicação financeira, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos.

ART. 2º Esta portaria tem validade de 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888104** e o código CRC **2D658459**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1756/2017

Designação de Diretora Comercial, Administrativa e Financeira interinamente.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, Larissa Grun Brandão Nascimento, para licença remunerada, no período compreendido entre os dias 03 (três) de julho a 25 (vinte e cinco) de julho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 32, Inciso I, letra “g”, do Estatuto Social da Companhia;

Considerando que a solicitação foi aprovada em reunião de diretoria colegiada em 05 de junho de 2017, conforme Ata nº 21/2017, item 8;

DESIGNA:

Art. 1º - A Senhora Luana Siewert Pretto, Diretora Técnica, para substituí-la **interina e cumulativamente** com o cargo de Diretora Comercial, Administrativo e Financeiro no período acima mencionado, sem acúmulo de vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 (três) de julho de 2017, perdurando os seus efeitos até o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 28 de junho de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886027** e o código CRC **6FC17141**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA 012/2017 SUBPREFEITURA LESTE****ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

A subprefeitura Leste, comunica através deste que está alterando seu horário de funcionamento.

Com o intuito de melhorar o atendimento aos munícipes a Subprefeitura Leste está alterando seu horário de funcionamento, a partir de 03/07/2017 o atendimento ao público será realizado das 07:00 às 17:00 horas sem fechar para almoço.

Sem mais para o momento,

Agradecemos a atenção.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 29/06/2017, às 16:31, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887599** e o
código CRC **190B4144**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**PORTARIA Nº 150/2017/SMS**

Revoga a Portaria nº 048/2009/SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que as circunstâncias que ensejaram a edição da Portaria nº 048/2009/SMS não mais persistem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 048/2009/SMS, que determinava a interdição de bebedouros verticais de pressão no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de junho de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887100** e o código CRC **62907C74**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 246/2017**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
21/2017	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2017.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe
22/2017	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2017.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe
23/2017	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2017.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe
24/2017	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2017.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe

Continuação da Portaria n° 246/2017

25/2017	Contratação de profissional para atuar na comissão de avaliação e julgamento do prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2017.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe
---------	---	--	--------------------

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881955** e o código CRC **D1168E8B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 245/2017

Revoga a Portaria 036/2015

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando a criação da Controladoria Interna pela Resolução nº [39/2016](#),

Resolve:

Revogar a Portaria nº 036/2015 publicada no Jornal do Município nº 131, de 20 de janeiro de 2015.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886047** e o código CRC **88F2AB35**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 247/2017**Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de junho de 2017:

- Rodrigo de Almeida, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 29/06/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886053** e o código CRC **BD0C7146**.

EXTRATO SEI Nº 0887686/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800102/2017, destinada a Aquisição Emergencial de Medicamento Bupivacaína Isobárica. FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 3.725,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 29/06/2017.

Rodrigo Machado Prado**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887686** e o código CRC **4E4D1163**.

EXTRATO SEI Nº 0889800/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de junho de 2017.

Município de Joinville**Extrato de Acordo de Cooperação****Espécie:** Acordo de Cooperação nº 019/2017/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, através da Central de Atendimento do Serviço Funerário - CASERF, e o Banco de Olhos de Joinville.**Objeto:** A parceria tem como objeto a cooperação mútua para agilizar a operacionalização da doação de transplante de olhos, bem como auxiliar a sociedade em geral na recuperação da visão de seus cidadãos.**Data de assinatura:** 29/06/2017.**Vigência:** a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município até 18/05/2022.**Signatários:** Jonas de Medeiros, pelo Município de Joinville, e, Ieda Aparecida Matos, pelo Banco de Olhos de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/06/2017, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889800** e o código CRC **D6DC9521**.

EXTRATO SEI N° 0873762/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de junho de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 352/2017

Empenho: 538/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Treinamento sobre elaboração de projeto de lei para vereadores mirins, data 12/06/2017")

Data: 06/06/2017

Valor da autorização: R\$ 276,80 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873762** e o código CRC **D312F462**.

EXTRATO SEI Nº 0873765/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de junho de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 353/2017

Empenho: 539/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "visita dos vereadores mirins ao poder judiciário", data 19/06/2017)

Data: 06/06/2017

Valor da autorização: R\$ 276,80 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873765** e o código CRC **A245540B**.

EXTRATO SEI Nº 0873773/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de junho de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 354/2017

Empenho: 540/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "terceira sessão ordinária dos vereadores mirins", data 26/06/2017)

Data: 06/06/2017

Valor da autorização: R\$ 276,80 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873773** e o código CRC **BBDD5521**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE-DETRANS torna público que, diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 015/2017 resolve registrar os preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo, a serem utilizados pelos setores do Departamento de Trânsito de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, **nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**. Empresa: **Fernando de Aviz - EPP, CNPJ nº. 05.362.737/0001-78**, vencedor nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67. com o valor de **R\$ 13.697,84 (treze mil seiscentos e noventa e sete e oitenta e quatro centavos)**.

Joinville, 29 de junho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888481** e o código CRC **16A4703E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0884076/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **727/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender as determinações judiciais constantes nas ações ns.º 0303560-89.2015.8.24.0038 e 0302583-63.2016.8.24.0038. Valor de R\$ 39.606,06 (trinta e nove mil seiscientos e seis reais e seis centavos). Emitida em 28/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884076** e o código CRC **2E574DD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0883997/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **726/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0303419-70.2015.8.24.0038. Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Emitida em 28/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883997** e o código CRC **CD6FB087**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0883950/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **725/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento para atender a demanda judicial, proferida nos autos de n.º 0324242-65.2015.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Emitida em 28/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883950** e o código CRC **1A9F3283**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0883899/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **724/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial de fórmula infantil espessada a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº. 017/2016/NAT. Valor de R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Emitida em 28/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883899** e o código CRC **C657859A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0873790/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de

Fornecimento nº 001/2017, celebrada entre a Secretaria de Esportes e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 20/06/2017, no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873790** e o código CRC **AA3F6BA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0876035/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 178/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Assinado em 23/06/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 17.169,25 (dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876035** e o código CRC **8EEC5FB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0876144/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 169/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Paulinéia Lottermann Reis ME**, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social. Assinado em 23/06/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876144** e o código CRC **2350571A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0876117/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 171/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME**, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social. Assinado em 23/06/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 29.215,00 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876117** e o código CRC **739649C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0876085/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 179/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Santos & Mayer Ltda EPP**, que versa a aquisição de estações de trabalho (*desktops*) para a Secretaria de Assistência Social. Assinado em 23/06/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876085** e o código CRC **EB47EBCC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0888859/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800103/2017, destinado a Contratação de empresa para a realização de reparo na placa multiplex do transdutor convexo marca Philips modelo C5-2 utilizado no Aparelho de Ultrassom marca Philips HD11, patrimônio SUS 000.010.611. Fornecedor: ATCS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrita no CPNJ sob o n.º 01.028.682/0001-03, Valor Total: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 29/06/2017.

Joinville/SC, 29 de junho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888859** e o código CRC **86DF05FD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0887698/2017 - DETRANS.NAD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017 SEI N° 17.0.038531-0 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Dispensa de Licitação:

LICITAÇÃO: Dispensa 023/2017.

EMPRESA CONTRATADA: NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA C
N PJ: 06.927.91010001.09

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) guarda chuvas para utilização no Projeto "Trânsito é Vida" da Escola Pública de Trânsito do Detrans.

DATA: 29/06/2017

PRAZO: 29/06/2017 a 31/12/2017.

VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Braulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887698** e o código CRC **5A43A52B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0878894/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **118/2017**, destinada a **01 (uma) inscrição para o curso "Pregão Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio"**, para a **Servidora Renata da Silva Aragão. Fornecedor: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA. Valor Total: R\$ 998,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0876991, de 26 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0878894** e o código CRC **A095B843**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0873781/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 51/2017.

Contrato nº 27/2017.

Objeto: Aquisição de licença de uso perene do módulo do software de segurança do trabalho da Sênior Sistemas, com instalação e integração aos sistemas administração de pessoal (RUBI) e controle de ponto (RONDA) para até 500 (quinhentos) colaboradores na Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Mainhardt Sistemas Corporativos Ltda.

Valor: R\$ 4.852,53 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Data: 23/06/2017.

Prazo: a partir da assinatura até 31/12/2017.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873781** e o código CRC **DC20D611**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0885821/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2017.

Contrato: 169/2012 (assinado em 09/08/2012).

9º Termo Aditivo o Locatário adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 28/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 163/2012**, situado à Rua Jorge Augusto Emílio Muller, nº. 118 – Iriirú, para a **Unidade de Saúde Iriirú (CSU) – Leonardo Schilickmann**.

Locador: Sociedade Educacional Santo Antonio.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885821** e o código CRC **0749F500**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0869743/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de junho de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2016-C

Contrato: 72/2016

Contratada: GLOBOSUL SERVICE GROUP LTDA EPP

Objeto: execução da recuperação estrutural do reservatório elevado do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo da obra e da vigência do contrato em função do excesso de chuva e umidade, prejudiciais ao período de cura nas aplicações dos produtos impermeabilizantes.

Data: 21/06/2017.

Base Legal: arts. 57, § 1, incisos I, II e III, e art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869743** e o código CRC **F6EAB01F**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0888510/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO Nº 006/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, comunica a anulação parcial da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 712 em 05 de junho de 2017, destinado à **Contratação de Serviço de Jardinagem**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do referido Edital.

Motivo da anulação parcial da sessão: Vício de legalidade (Ausência de registro das propostas por escrito das licitantes não credenciadas).

Informamos que a data da reabertura da sessão do referido Pregão será informada oportunamente.

Joinville, 29 de junho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0884459/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA E NOVA DATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **PREGÃO n.º 135/2017**, destinado à **Aquisição de bolsas e insumos para Ostromizados para atendimento dos pacientes cadastrados na unidade do PAM Boa Vista**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>. **Entrega dos Envelopes: dia 13/07/2017 até às 09:00 horas. Abertura da Sessão: dia 13/07/2017 às 09:30 horas.** Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 28/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 08:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884459** e o código CRC **A58C5D76**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0888396/2017 - IPREVILLE.UJU

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA ETAPA – IPREVILLE 001/2017

<i>CANDIDATOS</i>	<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>
Victória Hoorn	05/07/2017	9:00
Irion Vitor Campello	05/07/2017	9:20
Leonardo Fagundes Izidoro	05/07/2017	9:40
Paulo Cezar Fuccio de Souza	05/07/2017	10:00
Michelle Michels	05/07/2017	10:20
Patricia Gomes Bello	06/07/2017	9:00
Stefani Karoline Kruger	06/07/2017	9:20
Sara Raquel Veiga	06/07/2017	9:40
Alexandro Machado	06/07/2017	10:00
Priscila Amanda de Jesus	06/07/2017	10:20

A entrevista individual será realizada na Consultoria Jurídica do IPREVILLE localizada na Praça Nereu Ramos, n. 372, centro, Joinville-SC.

Joinville, 29 de junho 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Juliano Hadlich Fidelis

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888396** e o código CRC **0C01FE97**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0888586/2017 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço e Anexo IX – Minuta do Contrato partes integrantes do Edital de Pregão nº 008/2017.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Luciane da Silva Schultz, que adjudicou à licitante **L & E Comércio Atacadista Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 34**, objetos da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 28 de junho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888586** e o código CRC **D236E68A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0885142/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão nº 057/2017**, destinado à **Aquisição de pulseiras para Protocolo de Manchester: Item 01** (Cota Reservada e Principal), empresa vencedora **Super Imagem Digital Ltda.**, valor unitário R\$ 0,059. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 28/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885142** e o código CRC **DF54BDD8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0881308/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão nº 090/2017**, destinado à **Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades Básicas de Saúde: Lote 01** empresa vencedora **Metalflex Ltda. ME**, valor total **R\$ 78.996,11**. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 27/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881308** e o código CRC **9786F6F6**.

COMUNICADO SEI Nº 0886069/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de junho de 2017.

Ofício nº 04/2017 – DG Joinville, 07 de junho de 2017.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de maio/2017.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de maio/2017, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Fernando Krelling - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/05/2017 – 7h

Data de retorno: 08/05/2017 – 17h

Motivo da viagem: Representar a Câmara de Vereadores de Joinville em audiência com o senhor César Augusto Grubba (Secretário de Estado de Segurança Pública). Às 11 horas, foi entregue convite para participar de Audiência Pública promovida pela Comissão de Proteção Civil e Antidrogas e apresentar-lhe as necessidades do município de Joinville no que tange à segurança pública.

Comissão de Proteção Civil e Antidrogas

Vereadores: Richard Harrison-PMDB, Natanael Jordão-PSDB e José Henkel(Pelé)-PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/05/2017 – 7h

Data de retorno: 08/05/2017 – 17h

Motivo da viagem: Representar a Comissão de Proteção Civil e Antidrogas em audiência com o senhor César Augusto Grubba (Secretário de Estado de Segurança Pública). Às 11 horas, foi entregue convite para participar de Audiência Pública promovida por esta Comissão e apresentar-lhe as necessidades do município de Joinville no que tange à segurança pública.

Vereador: Claudio Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 10/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 11/05/2017 – 17h

Motivo da viagem: Dia 11/05 – 9h - Reunião no gabinete do Sr. Eduardo Cesconeto, na Celesc. Assunto: Apresentar e sugerir melhorias em rede elétrica do bairro Bom Retiro, nas proximidades da Paróquia Santo Antônio; 13h30 - Reunião com o Sr. Dilson Costa, da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Florianópolis. Assunto: Assimilar e compreender modelo adotado pela Prefeitura de Florianópolis para o transporte executivo de passageiros, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 87/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o transporte executivo em Joinville.

Vereador: Rodrigo Fachini - PMDB

Destino: Bento Gonçalves - RS

Data da saída: 10/05/2017 – 8h

Data de retorno: 13/05/2017 – 15h

Motivo da viagem: Participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Sul. Temas: O plano decenal de assistência social, o novo regime fiscal, a efetivação do pacto federativo no contexto do plano, as implicações para a política de assistência social no Brasil, com foco nos avanços e desafios para políticas públicas que assegurem o atendimento e a efetivação adequada às características regionais relativas à área de Assistência Social.

Vereador: Lioilson Corrêa – PSC – (Mesa Diretora)

Destino: Bento Gonçalves - RS

Data da saída: 10/05/2017 – 8h

Data de retorno: 13/05/2017 – 15h

Motivo da viagem: Participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Sul. Temas: O plano decenal de assistência social, o novo regime fiscal, a efetivação do pacto federativo no contexto do plano, as implicações para a política de assistência social no Brasil, com foco nos avanços e desafios para políticas públicas que assegurem o atendimento e a efetivação adequada às características regionais relativas à área de Assistência Social.

Vereador: Maurício Peixer - PR

Destino: Bento Gonçalves - RS

Data da saída: 10/05/2017 – 8h

Data de retorno: 13/05/2017 – 15h

Motivo da viagem: Participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Sul. Temas: O plano decenal de assistência social, o novo regime fiscal, a efetivação do pacto federativo no contexto do plano, as implicações para a política de assistência social no Brasil, com foco nos avanços e desafios para políticas públicas que assegurem o atendimento e a efetivação adequada às características regionais relativas à área de Assistência Social.

Vereador: Wilson Paraíba - PSB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 19/05/2017 – 14h

Motivo da viagem: Participar do 113º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Lioilson Corrêa - PSC

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 19/05/2017 – 15h30

Motivo da viagem: Participar do 113º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Fernando Krelling - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 19/05/2017 – 15h30

Motivo da viagem: Participar do 113º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Richard Harrison - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 19/05/2017 – 16h

Motivo da viagem: Participar do 113º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Fábio Dalonso - PSD

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2017 – 19h30

Data de retorno: 19/05/2017 – 16h

Motivo da viagem: Participar do 113º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 29/05/2017 – 20h

Data de retorno: 01/06/2017 – 18h

Motivo da viagem: Dia 30/05 às 9h, o Vereador acompanhou a Comissão de Saúde em audiência com Secretário de Estado da Saúde Sr. Vicente Augusto Caropreso na sede da Secretaria de Saúde, onde tratou sobre a falta de medicamentos, em especial de insulina, às 16h30, reunião com o presidente da Celesc, Sr. Cleverson Siewert, sobre as constantes quedas de energia no bairro Cubatão, conforme reivindicação da Associação de Moradores do Cubatão e Vigorelli através de abaixo assinado entregue ao Vereador.

Dia 31/05 às 8h30, agenda no Gabinete do Deputado Estadual Dalmo Claro onde tratou sobre repasse de 200 mil reais para obras na rua Manoel Francisco de Oliveira, no bairro Aventureiro; às 14h, reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico com o Secretário Carlos Chiodini onde tratou sobre o andamento da ponte da Estrada Saí em Pirabeiraba; Dia 01/06 às 8h30, reunião com o Secretário da Infraestrutura Sr. Luiz Fernando Vampiro onde tratou sobre o andamento da rua Rio do Morro que não possui pavimentação em alguns trechos; Às 14h, reunião com a Secretária Ada Faraco de Luca na Secretaria de Justiça e Cidadania onde conversaram sobre a construção de novo presídio feminino.

Vereador: Richard Harrison - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 31/05/2017 – 20h

Data de retorno: 01/06/2017 – 15h

Motivo da viagem: Dia 01/06 às 9h, reunião com a Secretária Ada de Luca na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Pauta: Acompanhamento da autorização do licenciamento da obra do Presídio Regional de Joinville. Obra esta de extrema necessidade, inclusive, foi tratada em audiência pública na Câmara de Vereadores de Joinville no dia 05/06.

Fernando Krelling

Presidente

Juliano Will

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886069** e o código CRC **C4602C2F**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei n. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto n. 29.163, de 20 de junho de 2017, e a posse ocorreu no dia 20 de junho de 2017, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

Desta forma, a presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para participar da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 11 de julho de 2017 (terça-feira), às 18 horas, na Casa da Vó Joaquina (Rua Erivelto Martins, 669, Ulysses Guimarães -Joinville).

A ordem do dia será:

- Planejamento de ações do COMPIR;
- Formação das Comissões do Conselho;

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887220** e o código CRC **9AC41CEE**.

DECISÃO SEI Nº 0880745/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 053/2017/NAT

Solicitante: J. L. P.

Órgão/Unidade de origem: PA Norte

Diante do parecer técnico desfavorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0880631) e, em consequência, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário J. L. P., assistido pelo PA Norte, que objetivava a realização de artro ressonância do ombro esquerdo em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880745** e o código CRC **E147DD84**.

DECISÃO SEI Nº 0886076/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 021/2017/NAT**Solicitante: G. T. P.**Órgão/Unidade de origem: Coordenação Parque Joinville*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0885905) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária G. T. P., assistida pela Coordenação Parque Joinville, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar específico e não padronizado em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886076** e o código CRC **33CF6F0E**.

DECISÃO SEI Nº 0885866/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 029/2017/NAT

Solicitante: M. S. H.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Jardim Paraíso I e II

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0885669) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. S. H., assistido pela Microrregião Jardim Paraíso I e II, que objetivava o fornecimento de fórmula específica de aminoácidos em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885866** e o código CRC **D8DE12CB**.

ERRATA SEI Nº 0883945/2017 - SAP.NAD

Joinville, 28 de junho de 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 88/2017 - SAP.GAB/SAP.NAD

Onde se lê:

I - Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

[...]

III - Aliceia Ranno - Administradora, matrícula 39.068.

Leia-se:

I - Douglas Ricardo Hoffmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

[...]

III - Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Administradora, matrícula 39.068.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883945** e o código CRC **0D48C449**.

ERRATA SEI Nº 0883892/2017 - SAP.NAD

Joinville, 28 de junho de 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 87/2017 - SAP.GAB/SAP.NAD

Onde se lê:

I - Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

[...]

III - Aliceia Ranno - Administradora, matrícula 39.068.

Leia-se:

I - Douglas Ricardo Hoffmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

[...]

III - Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Administradora, matrícula 39.068.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883892** e o código CRC **D643BC71**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 33/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/06/2020 totalizando 36 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Incorporadora Teixeira Eireli

CNPJ: 16.0466.794/0001-13

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

CONSEMA: 71.11.01

Inscrição Imobiliária: 13.10.34.78.0172.000

Endereço: Rua Barra do Sul, 85

Bairro: Itaum

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101006-6 - ART nº 5602862-2 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, do PMR e do PGRCC);
- Técnico em Geomensura Angelin de Oliveira - CREA/SC nº 112612-5 - ART nº 5603044-0 (Levantamento Altimétrico);
- Arquiteto e urbanista Adelson Macelay - CAU nº A69305-7 - RRT nº 3971827 (projeto arquitetônico) e RRT nº 3971853 (execução de obra);
- Engenheiro Civil Emerson Sander - CREA/SC nº 116,851-4 - ART nº 5734248-0 (Projeto de drenagem e terraplanagem);

- Engenheiro Civil Luciano Lindenmayr - CREA/SC nº 095970-4 - ART nº 5834621-3 (Execução de terraplanagem) e ART nº 5970226-3 (execução drenagem e terraplanagem);

- Geólogo Fernando Salles Tavares - CREA/SC nº 047844-8 - ART nº 5828889-6 (Avaliação geotecnia) / ART nº 5969940-9 (avaliação / laudo de geotecnia) / ART nº 6028051-1 (avaliação laudo de hidrogeologia);

- Engenheiro Civil Luciano Kuskowski - CREA/SC nº 075044-5 - ART nº 5955801-9 (Execução sondagem);

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos nº 0860991 e nº 0873383 (SEI nº 0875085), refere-se à implantação de um condomínio com 14 unidades habitacionais, com área a ser construída de 933,57 m² em um imóvel de 633,93 m², matrícula nº 37.424 – 3ª Circ.

3. SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído.

3.1.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 272/2015.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

4. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

5. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

6. Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

7. Esse processo possui um auto de infração ambiental nº 004091 de 02/02/16 em que informa infração por supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização. E foi emitido em 11/05/17 o auto de infração ambiental nº 002014/13 por início das da construção sem licenciamento ambiental.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 28/06/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872312** e o código CRC **74FEA479**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0882309/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 030/2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVII 277ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de junho de 2017, **RESOLVE APROVAR** a pactuação de dois novos indicadores propostos pela Secretaria Estadual de Saúde para acompanhamento do SISPACTO – 2017/2021:

INDICADORES	Avaliador	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	Vigilância Epidemiológica	80%	83%	85%	87%	90%
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Vigilância Epidemiológica	85%	85%	85%	85%	85%

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2017

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882309** e o código CRC **D5FD961A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0882317/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 031/2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVII 277ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de junho de 2017, **RESOLVE APROVAR** o aumento de 02 (dois) leitos de UTI adulto do Hospital Municipal São Jose.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2017

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882317** e o código CRC **9B9EF8B2**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0881314/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N° 028/2017

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Capítulo VII, Artigo 20, Parágrafo 1º do seu Regimento Interno e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 277ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de junho de 2017, **RESOLVE APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE ORGANIZARÁ A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO 2017-2019**, conforme segue:

SEGMENTO USUÁRIOS

1. Aldori Luís - CLS Saguauçu
2. Orandí Garcia Bueno - CLS Nova Brasília
3. Sílvia Moreira da Silva – CLS Morro do Meio

DEMAIS SEGMENTOS:

SEGMENTO GOVERNO:

1. Janaína Ferreira Teixeira- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 2- Christine Bohm da Costa - ABO- REGIONAL JOINVILLE

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO:

3- Luciano Henrique Pinto- UNIVILLE- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de junho de 2017

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881314** e o código CRC **1F8D6BC9**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0882341/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N° 032/2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVII 277ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de junho de 2017, **RESOLVE APROVAR** a habilitação do Hospital Municipal São Jose como Centro de Trauma III.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2017

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882341** e o código CRC **7C03AB4E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0868851/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 060/2017**, destinado à **contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **Ricardo Alexandre Gabriel Eireli e Biovetor Serviços Especializados Eireli**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. O julgamento dos recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868851** e o código CRC **FB71CDBB**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 0888562/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 29 de junho de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 008/2017**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 34** à empresa **L & E Comércio Atacadista Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 008/2017.

Joinville, 06 de junho de 2017.

Luciane da Silva Schultz**Pregoeira****Ildete Ender de Mello****Niviane Zschornack****Equipe de Apoio****Equipe de Apoio**

Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888562** e o código CRC **98375931**.
